



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

---

PORTARIA Nº 079-A, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

*“Dispõe sobre a concessão de progressão funcional ao servidor Marco Antônio Vaz e dá outras providências”.*

**ELBIO DOS SANTOS BALTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Progressão Funcional, em conformidade com o §1º, do art. 39 da Lei Complementar nº. 071/2022, bem como nas demais normas de direito público pertinentes à matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Progressão Funcional ao servidor *Marco Antônio Vaz*, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Vigia, Símbolo SAX, Padrão I*, lotado na Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, atendendo os preceitos legais e constitucionais, com fulcro no artigo 103, da Lei Orgânica Municipal, e previsto no artigo 14 e 18, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de Março de 1991 bem como no §1º, do art. 39 da Lei Complementar nº 71/2022, **da referência 03 para a referência 04.**

**Parágrafo Único.** A Progressão Funcional será concedida no mês subsequente ao período aquisitivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 28 de Março de 2022.

**ELBIO DOS SANTOS BALTA**  
Presidente